



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.369/2022 - Em 29 de abril de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 174/2021 de 26 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.112.500,00 (Um milhão, cento e doze mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
78	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.92	01	2.500,00
79	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	01	160.000,00
85	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	01	90.000,00
91	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.94	01	30.000,00
95	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	650.000,00
144	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.94	01	10.000,00
216	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	01	50.000,00
258	02.12.06	10.301.0021.2037	3.3.90.32	01	50.000,00
266	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	10.000,00
267	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	01	50.000,00
369	02.17.01	04.123.0034.2059	4.4.90.52	01	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - anulação de saldo das seguintes dotações, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
47	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.36	01	50.000,00
65	02.04.01	03.091.0008.2008	3.3.90.36	01	2.500,00
66	02.04.01	03.091.0008.2008	3.3.90.39	01	10.000,00
111	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	01	10.000,00
131	02.10.01	12.306.0015.2017	3.3.90.30	05	150.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

155	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.32	05	150.000,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	50.000,00
342	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.48	01	20.000,00

II - excesso de arrecadação oriundo da Fonte de Recursos 01, no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de abril de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda